



PUBLICADO EM 26/02/25  
Jornal TRIBUNA DO INT  
Edição 11238 Fts. 09

LEI Nº 1470/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV, URBANOS E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
25	ENERGIA		
25752	ENERGIA ELETRICA		
257520003	GESTAO DA INFRA – ESTRUTURA		
257520003.1.181000	IMPLANTAR SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVAVEL (PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA) - C/C 71078-2 (11932)		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31072	R\$ 1.710.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.800.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 1.800.000,00 sendo R\$ 1.710.000,00 proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Anterior na fonte 31072 e R\$ 90.000,00 provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 25 de Fevereiro de 2025.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL